



CIENTE
EM 19/05/25
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 275	DATA: 16/05/25
FUNCCIONÁRIO	

OFÍCIO Nº 0316/2025

Colatina/ES, 12 de Maio de 2025.

À Câmara de Vereadores de Colatina

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste, convidar Vossas Senhorias para o Evento de apresentação do Serviço Família Acolhedora, que será **realizado no dia 27/05/2025 às 9hs, no Auditório do Sindicato Rural.**

O Acolhimento em Família Acolhedora tem como objetivo oferecer um ambiente familiar temporário para crianças e adolescentes em situação de afastamento de sua família de origem por medida protetiva.

O serviço visa envolver famílias dispostas a proporcionar cuidado, segurança e afeto, contribuindo para o desenvolvimento emocional e social de crianças e jovens que necessitam de apoio durante o período de instabilidade familiar.

A participação das famílias no serviço Família Acolhedora envolve um processo de seleção, capacitação e acompanhamento, garantindo que as famílias estejam preparadas para oferecer um ambiente seguro e acolhedor, sempre em conformidade com as diretrizes e orientações estabelecidas pelos órgãos responsáveis.

O Acolhimento Familiar é uma política pública estabelecida desde 2004 e o serviço vem sendo exercido por várias cidades do país desde então. Agora chegou a nossa vez!

Acreditamos que, juntos, podemos promover mudanças significativas na vida de muitas crianças e adolescentes, construindo um futuro mais justo e com dignidade.

Contamos com sua presença.

Respeitosamente,

Fernanda D. Main Guidoni
Secretária Adjunta de
Assistência Social
Secretaria de Assistência Social
Michela Direne Penitente





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GOVERNO

CIENTE
EM 19/05/25
PRESIDENTE

Ofício GAPRE n. 222/2025.

Colatina/ES, 12 de maio de 2025.

Ao Exmo. Sr. Fellipe Coutinho Martins
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Prezado Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste responder a solicitação contida no Ofício CMC nº 258/2025, a qual apresenta requerimento nº 021/2025, de autoria do Vereador Claudinei Costa Santos.

Trata tal requerimento de Vossa Senhoria, Vereador Claudinei Costa Santos, acerca da *demonstração (envio) de todos os contratos celebrados pelo Município provenientes de adesão a ata de registro de preços, bem como contratação direta, sendo por dispensa de licitação/emergencial e inexigibilidade.*

Em Ofício nº83/2025/SEMAD, o Sr. Rhayglander Silva Sales, Secretário Adjunto de Compras e Patrimônio, responde tal solicitação feita por V. Sa., salientando que, como consta no princípio da transparência da gestão pública, a qual dispõe que todos os atos administrativos sejam realizados de forma pública e acessível, todas as informações requeridas pelo Nobre Vereador encontram-se devidamente lançadas em nosso portal da transparência, que se encontra em colatina-es.portaltp.com.br.

Certos de vosso entendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

RENZO DE

VASCONCELOS:054967
70700

Assinado de forma digital por
RENZO DE
VASCONCELOS:05496770700

RENZO VASCONCELOS

Prefeito Municipal





OFÍCIO/PMC/GAB/SEDUMA Nº 171/2025

Colatina/ES, 08 de abril de 2025.

PMC: 6477/2025

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Sr. Felipe Coutinho Martins

CIENTE
EM 19/05/25
PRESIDENTE

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Venho por meio deste, prestar informações quanto ao atendimento da Indicação nº 618/2025 de iniciativa do Vereador Antônio Silva, o qual solicita a notificação dos responsáveis legais para a manutenção e reparo das calçadas da Avenida Getúlio Vargas (referenciadas como próximas ao Banco Banestes).

Desta feita, encaminho em anexo a manifestação expedida pelo fiscal de Urbanismo, Sr. Walkimar Caciano da Silva, bem como a cópia da Notificação Prévia nº 159/2025.

Em tempo, informo respeitosamente, que a Indicação nº 603/2025 de iniciativa da Vereadora Lunanda Vago (fl. 03), informamos que será encaminhado a solicitação de contratação dos Auxiliares de Serviços Gerais ao Setor de Administração desta Municipalidade.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ESTEVÃO FERRARI BRAVIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
(Decreto Nº 30.019/2025).





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROCESSO Nº _____ / _____

EM _____ / _____ / _____

APENSO Nº _____ / _____

REQUERENTE _____

PROCEDÊNCIA:

DISTRIBUIÇÃO:

ASSUNTO:

ANDAMENTO:

Colunetes do Secretário
Wd Kimay - 28.03.25
SJP Gabinete - 07.04.25

OBSERVAÇÕES:

Processo Nº: 006477/2025 Data: 24/03/2025

Tipo: Externo

Origem: CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Assunto: ENCAMINHAMENTO

Chave de acesso online: 5615443377652025

Detalhamento:

OF.154/2025 ENCAMINHA INDICAÇÕES NºS 603 E 618/2025

VEREADORES ANTONIO GOMES DA SILVA E LUNANDA VAGO



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva
Estado do Espírito Santo



Colatina-ES, 18 de Março de 2025.

Ofício CMC Nº 154/2025

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

REF. Remessa (FAZ)

Senhor Secretário,

Vimos por intermédio do presente, com base nos termos legais vigentes, encaminharmos cópia das **INDICAÇÕES Nºs 603 e 618/2025**, de autoria dos **Vereadores Antônio Gomes da Silva e Lunanda Vago**, apresentadas na Sessão Ordinária do dia 17/03/2025 para as devidas providências cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA PROTOCOLO	
24 MAR. 2025	
N.º	6477
Ass.:	

Ao Senhor:
Estevão Ferrari Bravin
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

[illegible]



Informações Básicas

INDICAÇÃO	N.º 618 /2025
INICIATIVA	VEREADOR ANTONIO SILVA
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

O(a) Vereador(a), no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

→ **SOLICITANDO:**

Notificação dos responsáveis legais para a manutenção e reparo das calçadas, nas Avenida Getúlio Vargas, próximo ao Banco Banestes.

JUSTIFICATIVA

As calçadas estão totalmente danificas, atrapalhando a locomoção e caminhar dos pedestres, assim solicitamos o reparo e o atendimento da indicação.

Sala das Sessões
Em, 12 de Março de 2025.

ANTONIO SILVA
Vereador – Autor

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES
3444

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



S
E
D
U
M
A



COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL

A/C Seduma

Colatina – ES 24 de Março de 2025.

[Signature]
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor) **SEDUMA SUPERINT. DE GABINETE**

Remessa Nº **000002436**

Responsável **AMANDA TRANIN TULLER DE PAULA CORREA**

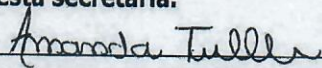
Data e Hora **27/03/2025 14:18:22**

Despacho **Ciente das demandas apresentadas.]]**

Visando o atendimento da Indicação Nº 618/2025 (fl. 04), encaminho os autos ao setor de Fiscalização Urbanística.

Quanto a Indicação Nº 603/2025 (fl. 03), trata-se de competência da Secretaria Municipal de Administração, devendo os autos serem encaminhados para o devido atendimento após os trâmites fiscalizatórios desta secretaria.

COLATINA, 27 de março de 2025


AMANDA TRANIN TULLER DE PAULA CORREA
SEDUMA SUPERINT. DE GABINETE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO - PMC Nº 006477/2025 - Externo
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ENCAMINHAMENTO - Atividades Gerais

OF.154/2025 ENCAMINHA INDICAÇÕES NºS 603 E 618/2025
VEREADORES ANTONIO GOMES DA SILVA E LUNANDA VAGO

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SEDUMA SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

COLATINA, ____ / ____ / ____

Responsável _____



Colatina, 07 de Abril de 2025

ENCAMINHAMENTO

Processo: 006477/2025 - Câmara Municipal de Colatina.
Assunto: Encaminhamento - Ofício CMU Nº 154/2025 - Indicação Nº 618/2025
Encaminhado ao: Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente

Em visita ao local e constatado a irregularidade, em atendimento a folha nº 06 foi notificado o referido contribuinte e "atribuído um prazo para o mesmo se adequar; segue em anexo foto da mesma folha nº 08 para apreciação.

Waldir Carlos da Silva
Fiscal de Urbanismo
Matrícula: 6770

07/04/25



PREFEITURA DE
Colatina

DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO
AMBIENTE

Superintendência de Licenciamento e Fiscalização Urbana (Seduma)
Elpídio Ferreira da Silva, s/n - Sagrado Coração de Jesus
CEP 29707 857 - Telefone 3721-5086



Avenida Getúlio Vargas nº 374 - Centro





PREFEITURA DE
Colatina

DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO
AMBIENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
SEDUMA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente - Fiscalização Urbanística
Rua Elpidio Ferreira da Silva, s/n, Andar Térreo
Bairro Sagrado Coração de Jesus - Tel.: 3177-7025

NÚMERO

0159



AÇÕES FISCALIZATÓRIAS

☒ Notificação Prévia (Itens 11 e 12)

☒ Termo de Embargo (item 13)

☐ Auto de Infração (Itens 11, 14 e 15)

1 - LOCAL, DATA E HORA DA OCORRÊNCIA:

Colatina - ES 07 de Abril de 2025 - Às

2 - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

Nilmar Charelli

3 - CPF/CNPJ

4 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

5 - TELEFONE:

9.98084104

DADOS DA OBRA

6 - ENDEREÇO:

Av. Getúlio Vargas nº 374 - Centro

7 - BAIRRO/DISTRITO:

Centro

8 - MUNICÍPIO:

Colatina

9 - CEP:

29.700.010
29.700.000

10 - UF:

ES

11 - DESCRIÇÃO:

Proibido a obra da calçada, conforme
Lei Municipal 5256/2008 Artigo 1º 3º, Lei Municipal 6932/22 artigo 78
a 80, 82, 84, o não cumprimento será passível de multa.
Processo 006477/2025 - Prefeitura Municipal de Colatina.

12 - QUANDO SE TRATAR DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA:

- O notificado deverá cumprir o determinado no campo 11 (onze) no prazo de 30 dias a contar da emissão/clência desta notificação.
- Os recursos da notificação prévia serão interpostos dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua ciência.

ATENÇÃO: O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO PODERÁ CULMINAR EM INFRAÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (ARTIGO 89).

13 - QUANDO SE TRATAR DE EMBARGO DE OBRA:

- Fica a obra em edificação **EMBARGADA**, de imediato, nos termos dos artigos 101 e 102 do Código de Obras do Município de Colatina - Lei Municipal 6932 de 07 de janeiro de 2022.

() I - Obra sem a devida licença;

() II - Descumprimento do projeto aprovado e outras condições impostas no processo de licenciamento, incluindo as diretrizes de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo município;

() III - Estiverem sendo executadas sem o responsável técnico pela execução;

() IV - O profissional responsável sofrer suspensão ou cassação de registro pelo seu respectivo Conselho de Classe;

() V - Obra que apresente instabilidade, representando perigo para os executores, transeuntes, bem como, moradores locais;

() VI - Ausência das devidas medidas mitigatórias para evitar transtornos ou perigo para o público;

() VII - Omissão no projeto de cursos d'água, nascentes, topografia acidentada ou arborização expressiva e elementos significativos do meio ambiente.

14 - QUANDO SE TRATAR DE MULTA:

- O infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa ou efetuar o pagamento da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa (art. 97 da Lei Municipal 6.932/2022)
- O valor da multa será reduzido em 50%, se o seu pagamento for efetuado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- Nos casos de reincidência, as multas deverão ser aplicadas em dobro.
- O infrator reincidente não gozará o benefício de redução de 50% do valor da multa, nos termos do Artigo 99.

15 - QUANTIDADE UPFMC:

16 - VALOR DE 1 (UM) UPFMC:

17 - DISPOSITIVO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal 5256/2008 - Art. 1º 3º - Lei Municipal 6932/22 - Art. 78, 80, 82, 84.

18 - ENDEREÇO PARA ENVIO POSTAL MEDIANTE AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

19 - NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO INFRATOR OU EXECUTOR:

() Recusou-se a assinar

Raimunda Binda

20 - NOME LEGÍVEL, CARIMBO E ASSINATURA DO FISCAL ATUANTE:

Walkimar Cacião da Silva
Fiscal de Urbanismo
Matrícula: 2770

21 - TESTEMUNHA:

21.1 - NOME:

21.2 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

22 - TESTEMUNHA:

22.1 - NOME:

22.2 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: